



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59.324-000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Lei nº. 926, de 06 de Julho de 2020.

**Denomina Rua de Joaquim Cardoso Neto, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

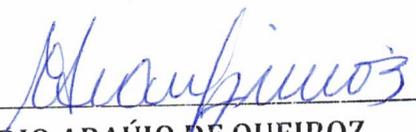
Art. 1º - Fica denominada a Rua Joaquim Cardoso Neto, no Bairro Santo Amaro.

Art. 2º - A referida Rua começa na lateral da Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros, indo até a residência de Curuba.

Art. 3º - A Rua Joaquim Cardoso Neto, atravessa as Ruas Manoel Calixto de Medeiros, Henrique Justino de Queiroz e João Gonçalves Maia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti - Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,  
Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 06 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**